



EDITAL N° 002/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os docentes da Instituição a submeterem projetos para Grupos de Estudos e de Pesquisas, conforme as instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital está vinculado à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG da FAESF e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de estudo e pesquisa científica no âmbito da Instituição e do município de Pedreiras e região.

1.2 Os grupos de estudos e pesquisas, se contemplarem a atuação da comunidade externa à FAESF, se integram às ações de extensão, definida como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 As propostas de grupos de estudos e pesquisas deverão ser apresentadas por professores pesquisadores especialistas, mestres e/ou doutores, vinculados à Instituição, que desejam desenvolver atividades de estudo em suas áreas de conhecimento, conforme as linhas de pesquisa pré-estabelecidas neste edital **e que não tenham pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG**.

1.4 As atividades dos grupos de estudos e pesquisas são classificadas como ação extensionista de projeto, caracterizada por ser uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas da FAESF têm como objetivos:

I possibilizar e ampliar o diálogo acadêmico entre os pares docentes, sua prática



pedagógica e os estudantes com vistas à produção de conhecimentos nas áreas de atuação do ensino da Faculdade;

II fomentar o desenvolvimento da Iniciação Científica;

III contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;

IV aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;

V contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem;

VI aproximar a Faculdade das agências de fomento à pesquisa buscando recursos externos para o incentivo à Iniciação Científica;

VII propiciar a aproximação dos professores pesquisadores da FAESF com outros pesquisadores externos à Instituição;

VIII contribuir para a sistematização e institucionalização da pesquisa na FAESF.

Por meio deste edital, a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG tem como objetivos:

a) Incentivar hábitos de estudos, leitura e pesquisa, além de receber propostas nas diversas linhas de pesquisas para promover o desenvolvimento científico, profissional e tecnológico da Instituição e de todos os seus colaboradores, docentes e discentes; além de implementar as ações de extensão.

b) Oferecer condições para o crescimento acadêmico, profissional e pessoal dos alunos da instituição e de todos os participantes, desenvolvendo interesse e habilidades na investigação científica e nos estudos.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1 São linhas de pesquisa pré-estabelecidas por este edital:

3.1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

⇒ Gestão das organizações;

⇒ Marketing.

3.1.2 CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

⇒ Controladoria e Contabilidade Gerencial;

⇒ Contabilidade Aplicada a pequenas e médias organizações e terceiro setor.

3.1.3 CURSO DE DIREITO

⇒ Direitos Humanos;

⇒ Direito Público;



⇒ Direito Civil.

3.1.4 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

⇒ Crescimento e Desenvolvimento Infanto-Juvenil;

⇒ Promoção da saúde na Educação Física Escolar.

3.1.5 CURSO DE ENFERMAGEM

⇒ Promoção da Saúde: a Enfermagem na prevenção de agravos à saúde;

⇒ Planejamento, organização, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde e de Enfermagem;

⇒ Processo de Cuidar em Saúde e na Enfermagem;

⇒ Educação em Enfermagem.

3.1.6 CURSO DE FISIOTERAPIA

⇒ Anatomo-fisiologia humana e Cinesiologia;

⇒ Reabilitação Fisioterapêutica;

⇒ Saúde da Mulher e da Criança;

⇒ Saúde do Idoso e Envelhecimento;

⇒ Saúde Coletiva; Diagnóstico Cinésiológico-funcional;

⇒ Recursos Terapêuticos na Fisioterapia.

3.1.7 CURSO DE NUTRIÇÃO

⇒ Nutrição Clínica;

⇒ Nutrição em Alimentação e Nutrição;

⇒ Nutrição em Saúde Coletiva;

⇒ Nutrição Esportiva;

⇒ Ciência e Tecnologia de Alimentos.

3.1.8 CURSO DE PEDAGOGIA

⇒ Formação de Professores e Prática Pedagógica;

⇒ História e Política Educacional e Movimentos Sociais.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas no período de **27/01/25 a 03/02/2025**, via protocolo, portal do professor, sistema Gflex.

4.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo 1**);



- b) Termo de compromisso (**Anexo 2**);
- c) Projeto de Grupo de Estudos e de Pesquisas (**Conforme item 7, subitem 7.2**);
- d) Cópia resumida do *Curriculum*, no modelo *Lattes/CNPq* do professor orientador do projeto e dos demais docentes participantes.

4.3 Todos os documentos deverão ser enviados em **arquivo único**, no formato PDF.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão aprovados, de acordo com os critérios de avaliação, **até dois projetos** de Grupo de Estudos e de Pesquisas **por curso** da FAESF, **sendo todos na modalidade presencial**.

5.2 Os projetos de Grupos de Estudos deverão seguir as normas técnicas e de formatação da ABNT vigente.

5.3 A análise e classificação dos projetos quanto ao mérito e à exequibilidade científica será realizada pelo Colegiado de Curso em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, devendo o respectivo parecer ser apreciado pelo Conselho Superior.

5.4 São requisitos necessários para aprovação dos projetos de Grupos de Estudos e de Pesquisas:

- a) Análise dos *Curriculos*, no modelo *Lattes*, do professor orientador e dos demais professores participantes do Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- b) Consistência da justificativa de criação de Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- c) Clareza na definição das linhas de pesquisa e dos objetivos do grupo;
- d) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto (multidisciplinaridade e interdisciplinaridade).

5.5 Os projetos aprovados **serão executados por 8 meses, podendo ser renovados** dentro dos editais relacionados à Grupo de Estudos e de Pesquisas, **desde que não conste pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – CPEPG**.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia **10 de fevereiro de 2025**, por meio de Edital contendo os nomes dos projetos aprovados para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas e disponibilizados no site www.faesf.com.br.

7. DOS PROJETOS DE GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISA



7.1 Os professores dos cursos poderão, individualmente ou em grupo, apresentar os Grupos de Estudos e de Pesquisas, seguindo as orientações da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação - CPEPG.

7.2 Deverão constar no projeto os seguintes itens fundamentais:

I Capa com identificação da Faculdade, do Curso, do projeto e do(s) proponente(s);

II Introdução e justificativa;

III Objetivos;

IV Método e forma de análise dos resultados;

V Plano de trabalho e cronograma de execução;

VI Referências bibliográficas.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 Organizar o conteúdo programático do grupo;

8.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa;

8.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo;

8.4 Encaminhar à Coordenação do Curso, ao término do semestre, um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos;

8.5 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho;

8.6 Elaborar plano de trabalho;

8.7 Selecionar o aluno;

8.8 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo;

8.9 Avaliar os alunos, a cada reunião e ao final do semestre letivo, atribuindo os conceitos cabíveis.

9. DO INCENTIVO

9.1 Os projetos de Grupos de Estudos e de Pesquisas terão a concessão do espaço físico e equipamentos da Instituição, em datas previamente agendadas, para realização das reuniões do grupo.

9.2 Os coordenadores do Grupo de Estudos e de Pesquisas **receberão 02 horas/semanais, extraclasse, conforme o valor da hora de sua titulação**, sendo pagas mediante o acompanhamento do grupo de estudo por meio de relatórios mensais, conforme formulário padrão disponível na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

9.3 Professores participantes farão jus à certificação de participação em Grupo de Estudos e



de Pesquisas, expedido pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG mediante solicitação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/01/2025
Submissão de Propostas	27/01/2025 a 03/02/2025
Avaliação de Propostas	27/01/2025 a 05/02/2025
Divulgação do Resultado	10/02/2025
Publicação de Edital para Discentes	10/02/2025
Início da Vigência das Propostas	01/03/2025
Entrega de Relatórios Mensais	Até o dia 20 de cada mês
Entrega de Relatório Final	Até o dia 20 de novembro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

10.2 Os docentes deverão assinar um Termo de Compromisso.

10.3 Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

Pedreiras, 22 de janeiro de 2025.

Profa. Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG